

(TEXTO PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DO TRT 11)

RECADASTRAMENTO ANUAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

A Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio da Seção de Aposentados e Pensionistas (SEAPP), comunica que o cadastramento de servidores Aposentados e Pensionistas em 2025 ocorrerá entre os dias 27 de OUTUBRO de 2025 a 27 de NOVEMBRO de 2025 (27/10/2025 a 27/11/2025) nos seguintes moldes:

- **INFORMAÇÕES GERAIS**

O cadastramento de magistrados, juízes classistas e servidores aposentados e dos pensionistas deste Regional, residentes no país ou no exterior, trata-se de atividade anual, de caráter obrigatório, regulamentada pela RESOLUÇÃO CSJT Nº 273, DE 26 DE JUNHO DE 2020* (Republicação);

- **PERÍODO E LOCAL**

Neste ano, será realizado no período 27 de OUTUBRO de 2025 a 27 de NOVEMBRO de 2025 (27/11/2025 a 27/11/2025), **das 08h às 14h**, na Secretaria de Gestão de Pessoas – **Seção de Aposentados e Pensionistas**, no ANEXO ADMINISTRATIVO, Avenida Tefé, Nº 930, Bairro Praça 14 de janeiro, 2º ANDAR, SALA 206-B. Telefone e WhatsApp: (92) 3627-2059.

- **OBJETIVO**

O objetivo principal reside na **comprovação de vida** por parte do interessado, a fim de garantir a continuidade do recebimento dos proventos de aposentadoria e/ou benefício de pensão, bem como na **atualização de seus dados cadastrais** junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

- **CONSEQUÊNCIA DO NÃO RECADASTRAMENTO**

O não cumprimento implicará **suspensão do pagamento** dos proventos dos aposentados e do benefício dos pensionistas a partir do mês subsequente ao término do prazo.

- **ORIENTAÇÕES**

Todos: devem CONFERIR seus e-mails pessoais, através dos quais receberão o “Formulário de Recadastramento” já preenchido.

O servidor, magistrado ou pensionista deverá apenas conferir os dados do formulário preenchido, reconhecer sua assinatura em cartório, POR AUTENTICIDADE, e enviar o formulário com assinatura reconhecida para o e-mail: seapp@trt11.jus.br ou via WhatsApp (92 3627-2059).

OU apresentar-se pessoalmente à Seção de Aposentados e Pensionistas no ANEXO ADMINISTRATIVO, Avenida Tefé, Nº 930, Bairro Praça 14 de janeiro, 2º ANDAR, SALA 206-B. Telefone (92) 3627-2008.

ATENÇÃO: Haverá um campo no formulário para que o magistrado, servidor ou pensionista possa atualizar os dados que se encontrarem desatualizados.

Menores e tutelados: deverão estar acompanhados pelo representante legal.

Curadores: deverão apresentar documento de identidade, Certidão de Curatela e atestado médico com data não superior a 30 (trinta) dias do dia do comparecimento ao recadastramento, quando a saúde física do curatelado. Neste caso não necessitará a presença do curatelado.

Impossibilitados de locomoção ou acometidos por doença grave: admite-se o recadastramento mediante uso de aplicativo de telefone celular (chamada por vídeo, com comprovação de identidade, a

ser realizada com um servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas) – servidor deve ligar para (92) 3627-2059 para agendar ligação.

Admite-se, também, recadastramento por procuração por instrumento público, válida por no máximo seis meses, renovável apenas uma vez, vedado o substabelecimento, acompanhado de laudo médico que deverá conter o nome completo do paciente e a assinatura do profissional com o CRM, o qual será objeto de verificação por junta médica oficial no prazo máximo de sessenta dias contados da entrega.

Residentes fora do Município de Manaus: poderão se apresentar na Vara Trabalhista mais próxima, vinculada ao TRT da 11ª Região. **Não é mais possível a apresentação em outros Regionais,** apenas nas varas vinculadas ao TRT da 11ª Região.

Domiciliados em outro Estado da União: deverão encaminhar, dentro do prazo de 27 de OUTUBRO de 2025 a 27 de NOVEMBRO de 2025 (27/10/2025 a 27/11/2025), o formulário assinado com reconhecimento ao registro notarial competente (RECONHECER ASSINATURA POR AUTENTICIDADE EM CARTÓRIO), via **e-mail para:** seapp@trt11.jus.br.

Domiciliados no exterior: deverão encaminhar, dentro do prazo de 27 de OUTUBRO de 2025 a 27 de NOVEMBRO de 2025 (27/10/2025 a 27/11/2025), o formulário assinado com reconhecimento ao registro notarial competente (RECONHECER ASSINATURA POR AUTENTICIDADE EM EMBAIXADA/CONSULADO), via **e-mail para:** seapp@trt11.jus.br.

ATENÇÃO: no ano de 2025, TODOS os formulários serão individualmente encaminhados para cada magistrado, servidor e pensionista, conforme e-mail pessoal já cadastrado perante a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Caso não receba o formulário, favor ligar para (92) 3627-2008.